



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 046/2021– CMAS, de 05 de outubro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a ratificação da Deliberação nº 071/2021- CMDCA.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Considerando o estabelecido na Deliberação nº 024/2021 CEDCA/PR (alterada pela Deliberação 43/2021) Incentivo “Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.
- A Resolução nº 071/2021, de 23 setembro de 2021-CMDCA;
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de setembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Ratificar a Deliberação nº 071/2021 CMDCA, que aprova o Plano de Ação do Município apresentado pela Secretaria de Assistência Social para o repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, no valor de 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de outubro de 2021.

Valmirete Alves da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social